



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.849/04

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.837/04, de 26 de maio de 2004, e dá outras providências

**DIRCEU LUIZ LANZARINI** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 16.08.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.837 de 26 de maio 2004.

"Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa SILVANIA A MUIJINA DE OLIVEIRA ME, com nome fantasia de DIFERENZA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.788.477/0001-60, o imóvel constituído pelo lote nº 16, da quadra letra "X", do loteamento urbano denominado VILA MANVAILER, nesta cidade, medindo 11,25x40,00m, (onze metros e vinte e cinco centímetros de frente por quarenta metros de fundo), confrontando ao Norte, com parte do lote nº 19, ao Sul, com a Avenida Nhú Verá, a Leste, com o lote nº 17 a 22,50m da esquina da rua Joana Batista e a Oeste, com o lote nº 15, localizado no lado par do logradouro".

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2004.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA**  
Publicada em 18.08.04

  
**BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração

